



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

[www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br](http://www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br)

## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Referência: **Processo de Despesa nº 06/2026**

**Objeto:** Futuras e eventuais aquisições parceladas de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditiva e álcool/etanol), destinado aos abastecimentos dos veículos oficiais deste órgão, conforme necessidade da Câmara Municipal.

### 1. Relatório:

A presente pesquisa de preços objetiva subsidiar processo de despesa com a finalidade de atender a demanda constante do objeto acima citado.

### 2. Metodologia:

2.1. Considerando o objeto da demanda, que trata de fornecimento de combustível, para atender as despesas da Câmara Municipal e considerando que o fornecimento de combustível necessária terá que ser realizado na cidade de Bonfinópolis de Minas, a pesquisa foi realizada diretamente que no comércio local, em conformidade com o disposto no inciso IV, § 1º, art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

...

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

2.2. Justifica-se que há apenas 3 (três) postos de combustíveis sediados na cidade de Bonfinópolis de Minas. Assim, foram encaminhadas solicitações formais aos 3 (três) estabelecimentos comerciais, objetivando pesquisa de preços, sendo eles:

I – AUTO POSTO TALISMA JIC LTDA – EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 04.958.920/0001-78;

II – POSTO DUDU LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.096.207/0001-74;

III – POSTO DUDU LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n 01.096.207/0002-55.

2.2.1. As solicitações formais foram protocoladas nos respectivos estabelecimentos comerciais no dia 19/02/2026, com prazo para apresentar as cotações de preços até o dia 20/02/2026.

2.2.2. Até o dia de hoje, 24/02/2026, foram apresentadas cotações de preços das empresas, conforme abaixo relacionadas, sendo que a empresa Auto Posto Talisma JIC Ltda não apresentou cotações de preços:



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

[www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br](http://www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br)

### 2.2.2.1. Cotações de preços recebidas:

Empresa	CNPJ	Gasolina Comum	Gasolina Aditivada	Álcool/Etanol
Posto Dudu Ltda	01.096.207/0001-74	6,37	6,51	Não cotou
Posto Dudu Ltda	01.096.207/0002-55	6,37	Não cotou	4,95
Auto Posto Talismã	04.958.920/0001-78	Não apresentou cotação		

2.3. Considerando as cotações de preços recebidas, os valores de referência são os seguintes:

Produto	Valor de Referência
Gasolina Comum	R\$6,37
Gasolina Aditivada	R\$6,51
Álcool/Etanol	R\$4,95

2.4. Considerando as estimativas de quantidades, a estimativa da contratação da despesa é de R\$61.140,00 (sessenta e um mil, cento e quarenta reais), conforme abaixo demonstrado:

Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Gasolina Comum	6.000	R\$6,37	R\$38.220,00
Gasolina Aditivada	2.000	R\$6,51	R\$13.020,00
Álcool/Etanol	2.000	R\$4,95	R\$9.900,00
Valor total -->			<b>R\$ 61.140,00</b>
Total por extenso: <b>(Sessenta e um mil, cento e quarenta reais)</b>			

### 3. Conclusão:

Considerando a pesquisa realizada, os valores coletados e as quantitativas estimadas, a estimativa para a contratação é da ordem de R\$61.140,00 (sessenta e um mil, cento e quarenta reais). Assim, verifica-se que a contratação poderá ser procedida mediante Contratação Direta, via Dispensa de Licitação, em virtude do valor, com fundamento no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bonfinópolis de Minas, 24 de fevereiro de 2026

**VANI CAETANO DA SILVA**  
Secretária Executiva